



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 /2017 – GP

EMENTA: Declara CONTINUAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, decorrente da escassez de chuva, causando situação grave de estiagem em todo território municipal, que se prolonga por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos I, VI, letra a, c/c artigo 62 e incisos IV, VII e XXIII, do Art. 69 de lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 17, do Decreto Federal Nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 c/c a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e ainda:

Considerando a continuidade da situação de emergência em decorrência da escassez total de chuvas na região e no município, com chuvas isoladas e baixa precipitação pluviométrica que atinge toda à nossa população urbana e rural;

Considerando a situação que se agrava no dia-a-dia com a continuada baixa das nossas reservas hídricas;

Considerando a situação de pobreza da nossa população, especialmente a população rural deste município;

Considerando os danos causados pela referida estiagem, com elevadíssima mortalidade dos nossos de bovinos, caprinos, ovinos e etc. gerando prejuízos econômicos e sociais para este município e região;

Considerando que esta SECA é cientificamente considerada a mais grave dos últimos 40 (quarenta) anos, sem previsão de normalidade do tempo nesses meses seguintes e princípio do ano vindouro de 2013, ratificando os termos do Decreto nº 012/2012, de março de 2012, de 30 de 2012, **RESOLVE** manter, e:

Avenida José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 R 209 – www.santaterezinha.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos termos e considerações do Decreto Municipal de Nº 012/2012, de 30 de março de 2012, e da motivação deste decreto em todo território desde **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Parágrafo Único: Esta situação de emergência decretada para o Município de Santa Terezinha – PE, para efeito de assistência do Poder Público Municipal e convênios destinados a amenizar a situação, somente produzirá efeitos para áreas atingidas pela grave estiagem, através de comprovação técnica, registrada em formulário de avaliação de danos e áreas identificadas.

Art. 2º - Todos os órgãos municipais adotarão as medidas cabíveis para combate a seca e assistência aos comprovadamente necessitados, através de todos meios idôneos e legais, inclusive convocação voluntária da população da zona urbana e rural.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos somente se extingue, quando regularizada a situação de reabastecimento das nossas reservas hídricas ou assistência à nossa população através de adutora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.



Geovane Martins

Prefeito